

PORTARIA Nº 839 DE 24 DE JULHO DE 2026

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO GUAICUY**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO os processos de nº 5010709-36.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024 e 5026408-67.2019.8.13.0024 que tramitam na 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte /MG;

CONSIDERANDO o inciso V da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso assinado entre o Instituto Guaicuy e as Instituições de Justiça, que dispõe sobre mecanismos de transparência e controle interno e social;

CONSIDERANDO, por fim, a Portaria nº 822 de 1º de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar ao rol de benefícios estabelecidos no art. 2º da Portaria nº 822, de 1º de julho de 2026, nos seguintes termos:

Benefício	Descrição
Plataforma de bem-estar corporativo	oferta de rede de academias, estúdios, aulas online e aplicativos de saúde mental e nutrição

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte/MG, 24 de julho de 2026.

INSTITUTO GUAICUY
José de Castro Procópio
Presidente